



PORTARIA Nº 2023.10.17.01

**DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Camocim**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a análise técnica e jurídica dos Projetos de Lei apresentados no Legislativo Municipal Camocinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizada a leitura no Pequeno Expediente de Sessão Ordinária, todos os projetos de lei apresentados no Legislativo Municipal serão encaminhados à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer técnico e jurídico.

Art. 2º - Após a emissão do Parecer pela Procuradoria Jurídica, os projetos de lei serão encaminhados à Comissão Permanente competente para análise e parecer final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de Outubro de 2023.


ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Camocim

Publicado de acordo com o Art. 88 da
Lei Orgânica e o Art. 41 da Lei 733/01
de 11/01/2001

Em: 17 / 10 / 23


Secretaria da Câmara